

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.536 de 15 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.688.000,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.688.000,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04 -> R\$ 134.390,66

12 -> R\$ 2.553.609,34

02 Secretaria Municipal de Administração

	Administração	
122	Administração Geral	
122.0009	Gestão Administrativa	
122.0009.1050	Aquisição de Equipamentos - PADEM	
4.90.52.00.0004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 134.390,66
4.90.52.00.0012	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.553.609,34

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação e da anulação parcial de Programa de Trabalho, conforme discriminados abaixo:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo convênio PADEM nº 035/2009, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.45.0012	Rem. Dep. Bac. Rec. Vinculados - PADEM - Aquisição de equipamentos	R\$ 369,34
24/2.00	Transferência de Convênio dos Estados e de suas Entidades	
24/2.06.00	Transferência de Convênio do Estado - PADEM	
24/2.06.02.0012	Transferência de Convênio do Estado - PADEM - Aquisição de equipamentos	R\$ 2.553.240,00

II - Conforme o Inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo relacionado.

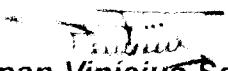
02.04 Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0014	Ensino Fundamental	
12.361.0014.2027	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.0004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 134.390,66

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2.513 de 11 de novembro de 2009 - Plano Plurianual 2010 - 2013 e a Lei nº 21 de 02 de julho de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2010, conforme quadros em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 15 de janeiro de 2010.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

PUBLICADO

B.O.: PÁG:

DIA: 2010